



## FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

Fundada em 31 de outubro de 1957

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019

Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN  
(anexo ginásio Poliesportivo “Nelio Dias”) – CEP: 59.135-300

Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30

E-mail: futsalfnfs@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 015/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Rio-grandense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º**.

Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL BRILHO DO RESGATE**, realizada no dia **09/08/2025 na Cidade de Ceará-Mirim/RN**, pelo Campeonato Norte-Rio-grandense de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, atrasando assim o evento em **22 minutos**.

#### RESOLVE:

- Aplicar a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a equipe **CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.

  
Severino Martins de Lima Júnior  
Presidente/FNFS